

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 08/2019**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA - EPP.**

**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE DOIS VEREADORES NO CURSO “PLANO DIRETOR E
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA”, NOS DIAS 04 A 07 DE JUNHO EM
CURITIBA.**

**Valor estimado:
R\$ 3.722,00 (três mil setecentos e vinte e dois reais)**

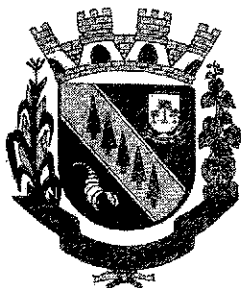
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 03 de junho de 2019.



EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 10/19

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

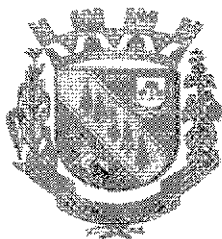
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Luís Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2020.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
11 de janeiro de 2019.


Ezequiel Ligosti Betim
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 03/06/2019

Da: Secretaria de Administração

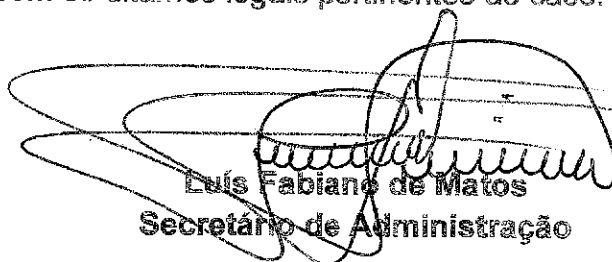
Para: Presidente da Câmara Municipal

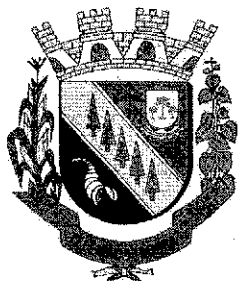
Senhor Presidente,

Para o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a qualificação dos seguintes servidores: **Mario Cesar Marcondes, Mauricio Giogenes de Castro** através de treinamento em curso denominado "Plano Diretor E Regulamentação Fundiaria", ministrado nos dias 04 a 07 de Junho de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (Unipública)

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.


Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

Of. Ver. MDC 2019/010

Exmo. Senhor

Ezequiel Ligoski Betim

M.D. Presidente da Câmara Municipal de
Telêmaco Borba – PR

Telêmaco Borba, 31 de maio de 2019.

Prezado Senhor Presidente,

Solicitamos V. autorização para participar do curso “*PLANO DIRETOR E REGULARIAÇÃO FUNDIÁRIA*”, o qual se realizará na UNIPUBLICA – Escola de Gestão Pública, em Curitiba, nos dias: 04, 05, 06 e 07 de junho de 2019, conforme programa anexo e, estando V.Sa. de acordo, pedimos que a Secretaria Administrativa realize nossa inscrição.

Como teremos custos com deslocamentos e hospedagem, necessitaremos da liberação de diárias.

Outrossim, informamos que a viagem será feita com carro próprio.

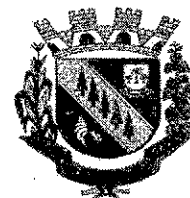
No aguardo de um pronunciamento favorável de V.Sa., desde já agradecemos V. atenção e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que julgar necessário.

Saudações,



Mauricio Diogenes de Castro

Vereador da Câmara Municipal de
Telêmaco Borba PR



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

MEMORANDO INTERNO nº 03/2019

DE: Gabinete do Vereador Mário Cesar Marcondes

PARA: Gabinete da Presidência

DATA: 30/05/2019

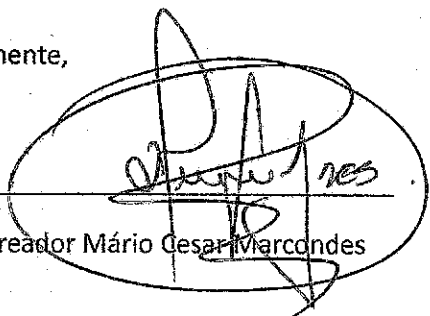
ASSUNTO: Solicitação de diária para participação de curso em Curitiba


Senhor Presidente,

Tem este a finalidade de solicitar autorização bem como a pagamento de diária, transporte e inscrição no Curso "Plano Diretor e Regularização Fundiária" de 04 a 07 de junho, em Curitiba conforme folder em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

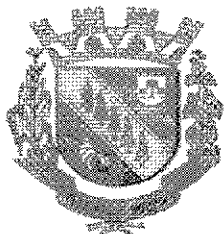

Vereador Mário Cesar Marcondes

referido

Ezequiel Lemes Betim
PRESIDENTE
CÂMARA MUN. DE TELÊMACO BORBA

RECEBIDO EM: ____/____/____

ASSINATURA: _____

CARGO: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

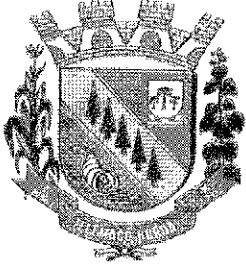
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento dos servidores; **Mario Cezar Marcondes e Mauricio Diogenes de Castro**, através de treinamento em curso denominado "Plano Diretor e Regularização Fundiaria", ministrado nos dias 04 a 07 de junho de 2019, tendo como local a Cidade de Curitiba, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco borba 03 de junho de 2019


Ezequiel Ligeski Betim

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**


Data: 03/06/2019

De: Secretaria de Administração

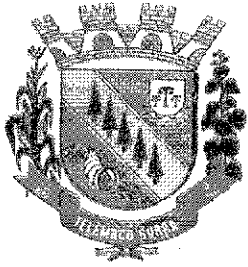
Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação dos servidores; Mario Cesar Marcondes e Mauricio Diogenes de Castro, curso denominado. "Plano Diretor e Regularização Fundiaria", ministrado nos dias 04 a 07 junho de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

Realização, (Unipública)



LUIS FABIANO DE MATOS
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 03/06/2019

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “Plano Diretor E Regularização Fundiaria”

Informamos que a empresa, **(UNIPÚBLICA)**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Paulo Machado Bonfim
Chefe da Divisão de Administração



Curso: Plano Diretor - e Regularização Fundiária

Data: 04, 05, 06 e 07 de Junho de 2019

Local: Curitiba - PR

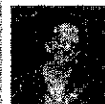
Carga Horária: 18 horas horas

Programação:

O Planejamento das Cidades

Dia 4 - das 14h às 17h

1. A importância do Planejamento Urbano
2. Morfologia Urbana
3. Cartografia Urbana
4. Sistema de Georeferenciamento
5. Governança e Sustentabilidade
6. Estatuto da cidade e plano diretor
7. Lei de uso e ocupação do solo e código de obras
8. Regularização fundiária e Lei de assistência técnica
9. Posturas urbanas
10. Gestão ambiental
11. Política Habitacional
12. Transporte urbano
13. Mobilidade e acessibilidade urbana
14. Captação e gestão de projetos



Fernando Domingues

Caetano

Doutorando em gestão urbana,
Mestre em geografia... [±]

A Regularização Fundiária pelos Municípios

Dia 5 - das 9h às 12h

1. Apresentação do tema (conceitos e efeitos)
2. Legislação correlata:
 - a. Planos diretores
 - b. Decreto Lei 58/37
 - c. Lei 6766/79
 - d. Constituição de 1988
 - e. Lei 9.785/99
 - f. MP 2220/2001
 - g. Lei 11124/05
 - h. MP 335/06
 - i. Resolução CONAMA 369/06
 - j. Lei 11.481/07
 - k. Lei 11.977/2009
 - l. Lei 12.424/2011
 - m. Lei 13.465/2017
3. Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS
4. Direito de Preempção
5. Parcelamento, Edificação e Urbanização Compulsórios – PEUC



Melissa de Athayde

Cunha Kesikowski


Graduada em Arquitetura e
Urbanismo pela Pontifícia... [±]

6. Consórcio Imobiliário
7. Dação em pagamento
8. Outorga onerosa de alteração de uso e de direito de construir
9. Transferência do Direito de construir
10. Agentes promotores
11. Questões ambientais
12. Vias e procedimentos para a regularização fundiária:
 - a. Usucapião Individual e coletivo
 - b. Concessão Urbana Especial para fins de Moradia – CUEM
 - c. Concessão Direito Real de Uso – CDRU
 - d. Demarcação urbanística
 - e. Direito de Superfície
 - f. Alienação
 - g. Dação em pagamento
 - h. Desapropriação
 - i. Adjudicação compulsória
 - j. Legitimação na posse (Lei 11.977/2009)
 - k. Regularização de Conjuntos Habitacionais

O Processo Administrativo de Regularização Fundiária

Dia 5 - das 14h às 17h


1. Proposta metodológica
2. Assentamento Irregular de Interesse Social x Interesse Específico
3. Levantamento de Dados
4. Diagnóstico Fundiário e Urbanístico
5. Programa e Plano
6. Definição dos objetivos
7. Propostas Estratégica de Implementação
8. Participação da Comunidade
9. Arrolamento e classificação das áreas
10. Relatório preliminar
11. Levantamento topográfico
12. Diagnóstico analítico
13. Estratégias
14. Desmembramentos ou unificação
15. A aprovação nos órgãos públicos
16. As ZEIS
17. O projeto integrado
18. Condomínios
19. Unificação de área pública
20. Desafetação
21. Registro imobiliário
22. Retificação de registro

	<p>Melissa de Athayde Cunha Kesikowski Graduada em Arquitetura e Urbanismo pela Pontifícia. . . [±]</p>
--	--

Terceirização dos Trabalhos e Aprovação Legislativa

Dia 6 - das 9h às 12h

1. Sobre a terceirização dos trabalhos:
 - a. Serviços x mão-de-obra
 - b. De meios e fins
 - c. Vantagens x desvantagens
 - d. Serviços “terceirizáveis”
 - e. Principais cuidados

	<p>Jonias de Oliveira Advogado, professor universitário, pós-graduado em . . [±]</p>
---	---

- f. Consideração como gastos com pessoal
- 2. Sobre a contratação de terceiros:
 - a. Definições do objeto
 - b. O Termo de Referência
 - c. Escolha da modalidade
 - d. Tipo licitatório
 - e. Direcionamentos e restrições
 - f. Capacidade técnica
 - g. Elaboração do edital
- 3. Processo legislativo de aprovação do PDM:
 - a. Princípio da legalidade (art. 37, *caput*, CF)
 - b. Competência de iniciativa
 - c. Admissibilidade
 - d. Discussão
 - e. Aprovação
 - f. Sanção (ou veto)
 - g. Promulgação
 - h. Publicação
 - i. Vigência

O Plano Diretor e suas Peculiaridades

Dia 6 - das 14h às 17h

1. Conceito e fundamentação do Plano Diretor Municipal (PDM)
2. Referências Legais e Constitucionais da política urbana
3. Histórico do Plano Diretor (da origem ao contido no Estatuto da Cidade)
4. Estatuto das Cidades e instrumento da política urbana
5. O Sistema Nacional de Desenvolvimento e Planejamento Urbano
6. Instrumentos da Política urbana
7. Políticas Setoriais
8. Direito de preempção
9. Outorga Onerosa – Solo Criado
10. Regularização Fundiária
11. Lei de uso e ocupação do Solo e Código de Obras
12. Operações Urbanas Consorciadas
13. Monitoramento e controle do PDM
14. Responsabilidade e Responsabilização do Poder Público:
 - a. Marco legal
 - b. Cogestão por parte da sociedade organizada
15. Setores envolvidos e respectivos papéis
 - a. Poder público
 - b. Conselhos Municipais da Cidade e o 3º setor

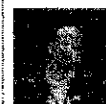


**Rosana Aparecida
Martinez Kanufre**
Professora universitária, Doutora
em Gestão Urbana, . . . [±]

Processo de Reforma do Plano Diretor (aula prática)

Dia 7 - das 9h às 12h

1. Cidades Inteligentes:
 - a. Complexidade urbana contemporânea
 - b. Os desafios da cidade digital no uso da tecnologia a serviço da cidade e do cidadão



**Fernando Domingues
Caetano**
Doutorando em gestão urbana,
Mestre em geografia, . . . [±]

- c. A premente necessidade de sustentabilidade da cidade
 - d. Desafios do desenvolvimento socioeconômico e ambiental
2. A Reforma do PDM:
- a. Diagnóstico local – realidade socioeconômica e ambiental local
 - b. Premissas do Estatuto Metropolitano
 - c. Instrumentos da política e planejamento territorial
 - d. Estudo de casos e experiências em planejamento urbano na gestão local
 - e. As disposições contidas no artigo 42 do Estatuto da Cidade – Lei 10 257 de 10 de julho de 2001
 - f. Discussão dos parâmetros construtivos
 - g. Discussão sobre o Sistema Viário
3. Levantamento objetivo das demandas dos alunos
4. Recomendações específicas e individualizadas

Valor do Investimento
R\$ 2190 reais

O pagamento é feito através de boleto ou cheque nominal a UNIPÚBLICA União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda -EPP , inscrita no CNPJ nº: 11.227.107/0001-93
--

Mais informações:

(41) 3099-5454
contato@unipublicabrasil.com.br

Redes Sociais:

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11227107/0001-93
Razão Social: UNIPUBLICA UNIAO P QUAL DESE PROF LTDA
Endereço: R EBANO PEREIRA 44 8 ANDAR CJ 804 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80410-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2019 a 22/06/2019

Certificação Número: 2019052403081655537450

Informação obtida em 31/05/2019, às 15:33:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO
PROFISSIONAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Certidão nº: 173371115/2019

Expedição: 31/05/2019, às 15:34:51

Validade: 26/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.227.107/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

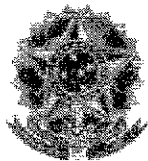
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: UNIPUBLICA - UNIAO PARA QUALIFICACAO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
LTDA**
CNPJ: 11.227.107/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

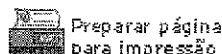
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

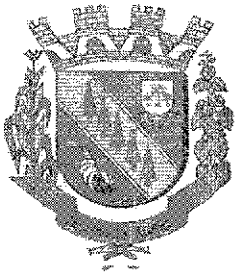
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:11 do dia 22/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2019.

Código de controle da certidão: **82F2.88CF.21DD.6AF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Data: 03/062019

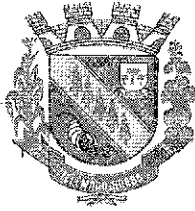
De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, autuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Sr. Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"Plano Diretor e Regularização Fundiária"** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 03/062019

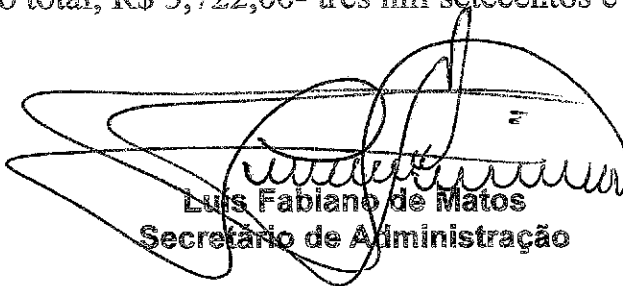
PARA: Financeiro

ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

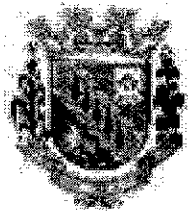
OBJETO: curso denominado "Plano Diretor e Regularização Fundiaria", ministrado nos dias 04 a 07 de junho de 2019 tendo como local a Cidade de Curitiba.

VALOR ESTIMADO POR PESSOA; R\$ 1,861.00; UM MIL OITOCENTOS E SECENTA E UM REAIS;

valor estimado total; R\$ 3,722,00- três mil setecentos e vinte dois reais.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Da: Secretaria de Finanças

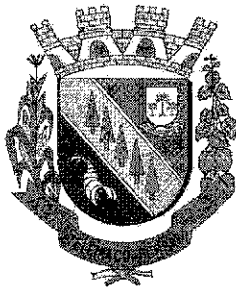
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a prestação de serviço informado, existe dotação orçamentária, sob a rubrica: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 03 de junho de 2019.



GUILHERME HENRIQUE RAMOS
Secretário de Finanças



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N 42/2019

DO OBJETO

Exame Relativo à Possibilidade de Inexigibilidade Licitatória para a efetivação de inscrição de dois vereadores (Mario Cesar Marcondes e Maurício Diógenes de Castro) no Curso Ministrado pela Instituição denominada UNIPÚBLICA – ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA nas datas de 04 a 07 de Junho de 2019, na Cidade de Curitiba, Paraná, denominado ("Plano Diretor e Regularização Fundiária").

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa UNIPÚBLICA para ministrar curso abordando o tema que versa sobre O PLANO DIRETOR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. A priori, convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

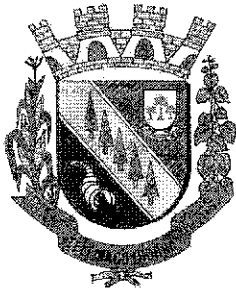
Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor ou parlamentar deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Observando os temas do curso a ser ministrado creio eles se enquadrarem à pertinência com as funções dos parlamentares. Veja-se: os dois temas abordados se enquadram, a nosso ver, na pertinência da função do vereador. O Plano Diretor é carta fundamental para o bom funcionamento do município e a regularização fundiária faz parte do aspecto de necessidade de aprendizado do parlamentar. Tais fatores coadunam para que ocorra uma boa fiscalização do parlamentar futuramente sobre os temas relacionados. Portanto, creio que os temas apresentados pelo curso são, de fato, extremamente pertinentes às funções dos vereadores.

No que tange a inexigibilidade de licitação, creio ela se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de parlamentares desta Casa Legislativa, seja. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

Assim, não existindo óbice concreto, emito parecer positivo à solicitação dos vereadores para a inscrição no curso já mencionado.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 03 de Junho de 2019.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 08/2019

OBJETO: Capacitação de dois vereadores no curso: Plano Diretor e Regularização Fundiária.

CONTRATADA: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP

CNPJ: 11.227.107/0001-93

VALOR: R\$ 3.722,00 (três mil setecentos e vinte e dois reais)

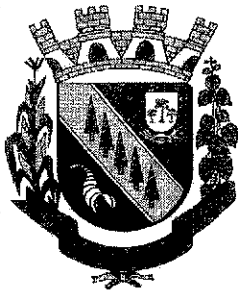
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de junho de 2019.


EZEQUIEL ROGOSKI BETIM
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 14/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, **EZEQUIEL LIGOSKI BETIM**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.468.240-7 e inscrito no CPF sob o nº 585.289.209-25, residente à Rua Evangelina Borba Carneiro, 118, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o número 11.227.107/0001-93, com sede localizada à rua Des. Clotário Portugal, 39 - Centro, Curitiba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **FRANK WILLIAM AVILA E SILVA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 9.567.036-9/SSP-PR e do CPF nº 055.753.779-70, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná denominada doravante de **CONTRATADO**, com fundamento Na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de curso técnico e de aperfeiçoamento denominado "Plano Diretor e Regularização Fundiária", para os vereadores Mario Cesar Marcondes e Maurício Diógenes de Castro, nas datas 04 a 07 de Junho de 2019, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 08/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

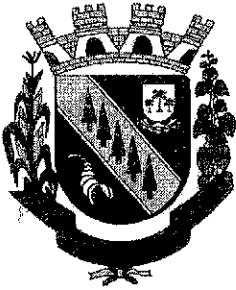
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 3.722,00 (três mil setecentos e vinte e dois reais), sendo o valor de R\$ 1.861,00 (mil oitocentos e sessenta e um reais) por participante tratado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega dos produtos e das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLÁUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019, concedendo o respectivo diploma aos participantes;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder as devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O **CONTRATADO** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

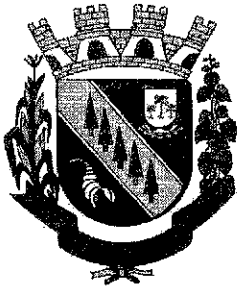
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 03 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

CNPJ 77.780.146/0001-21

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM

RG 6.468.240-7

CPF 585.289.209-25

UNIPÚBLICA - UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

LTDA - EPP

CNPJ: 11.227.107/0001-93


FRANK WILLIAM AVILÁ E SILVA

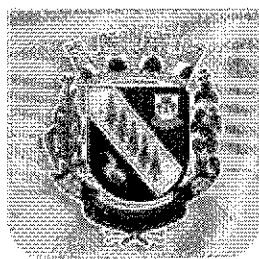
RG 9.567.036-9/SSP-PR

CPF 055.753.779-70

Testemunhas:


PAULO MACHADO BONFIM
CPF: 602.615.109-59


GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 03 de junho de 2019

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 22/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGF7640	279150H000020426	26/03/2019	54522	R\$ 195,23
AMZ2125	279150H000019164	25/03/2019	76331	R\$ 293,47
ANF4787	279150H000019871	26/03/2019	65300	R\$ 195,23
ARV7174	279150H000019869	25/03/2019	55417	R\$ 195,23
ASK8526	279150H000019873	26/03/2019	55680	R\$ 195,23
ASP2406	279150H000019870	26/03/2019	55411	R\$ 195,23
ATG9416	279150H000019875	27/03/2019	54526	R\$ 195,23
AVO2920	279150H000019872	26/03/2019	54526	R\$ 195,23
AVR2589	279150H000019111	26/03/2019	54521	R\$ 195,23
AXQ6988	279150H000019112	26/03/2019	55411	R\$ 195,23
AXT5533	279150H000019043	11/03/2019	55412	R\$ 195,23
AYA3984	279150H000019874	27/03/2019	54526	R\$ 195,23
AYK8462	279150H000019876	13/03/2019	55412	R\$ 195,23
AZA2476	279150H000019041	26/03/2019	55411	R\$ 195,23
ZNF226	279150H000019042	08/03/2019	55412	R\$ 195,23
XQ0195	279150H000020424	08/03/2019	55412	R\$ 195,23
FHT6115	279150H000020425	11/03/2019	55412	R\$ 195,23
IHK3720	279150H000019110	11/03/2019	55412	R\$ 195,23
IT04097	279150H000019161	19/03/2019	55413	R\$ 195,23
NRL7547	279150H000019162	19/03/2019	54526	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 22/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHN0896	279150H000019040	18/03/2019	55411	R\$ 195,23
ALJ9154	279150H000019852	18/03/2019	61220	R\$ 293,47
ALR4517	279150H000020421	25/03/2019	55411	R\$ 195,23
ANB5213	279150H000020422	25/03/2019	55411	R\$ 195,23
AOS6659	279150H000019861	19/03/2019	60502	R\$ 293,47
APE6528	279150H000019864	20/03/2019	61220	R\$ 293,47
AQF2291	279150H000020423	25/03/2019	55411	R\$ 195,23
ARA5890	279150H000019854	18/03/2019	51930	R\$ 293,47
ASF1358	279150H000020418	19/03/2019	76331	R\$ 293,47
ASV5488	279150H000019863	20/03/2019	60502	R\$ 293,47
ATW4529	279150H000020417	19/03/2019	60501	R\$ 293,47
AVY2527	279150H000020416	19/03/2019	65300	R\$ 195,23
AVY5209	279150H000019866	20/03/2019	65640	R\$ 293,47
AWE4739	279150H000019862	20/03/2019	61220	R\$ 293,47
WL3503	279150H000019155	06/03/2019	54526	R\$ 195,23
X5227	279150H000019868	22/03/2019	76252	R\$ 293,47
YB7893	279150H000019858	20/03/2019	55680	R\$ 195,23
BBI5646	279150H000019856	19/03/2019	76252	R\$ 293,47
BBN4027	279150H000020420	25/03/2019	55411	R\$ 195,23
BCA4749	279150H000019156	07/03/2019	54600	R\$ 130,16
BCI9702	279150H000019158	07/03/2019	54526	R\$ 195,23
BCM8042	279150H000019867	20/03/2019	54526	R\$ 195,23
CCZ2023	279150H000019859	20/03/2019	55680	R\$ 195,23
DBN5415	279150H000019851	07/03/2019	55412	R\$ 195,23
DIR6784	279150H000020419	19/03/2019	76331	R\$ 293,47
DOT7077	279150H000019860	19/03/2019	60502	R\$ 293,47
EMP4899	279150H000019853	18/03/2019	64910	R\$ 88,38
JAP0612	279150H000020415	19/03/2019	76331	R\$ 293,47
MBV8253	279150H000019857	19/03/2019	54600	R\$ 130,16
MKY2339	279150H000019160	08/03/2019	55411	R\$ 195,23
NJQ2718	279150H000019855	19/03/2019	76331	R\$ 293,47
QHY6765	279150H000019865	20/03/2019	60502	R\$ 293,47

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 19/07/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACZ0354	279150NIC0002200	29/05/2019	50020	R\$ 390,46
AOB5099	279150NIC0002202	29/05/2019	50020	R\$ 195,23
CKL5354	279150NIC0002201	29/05/2019	50020	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 19/07/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEN6149	116100E008483753	26/05/2019	65300

AFC3665	116100E008081873	18/05/2019	65300
AFT8011	116100E008483299	22/05/2019	60501
AOZ3237	116100E008481637	21/05/2019	65300
AQZ0J42	116100E008062500	23/05/2019	72340
AVB5990	116100E008481633	21/05/2019	55680
AWW4640	116100E008483315	23/05/2019	54522
AXZ9058	116100E008483721	21/05/2019	56144
AYL1396	116100E008081872	18/05/2019	65300
BAN7H93	116100E008481638	21/05/2019	57380
BBH9126	116100E008483719	21/05/2019	55500
CIU9696	116100E008483102	24/05/2019	60501
MCJ0358	116100E007642168	22/05/2019	60502
QPC5092	116100E008568035	26/05/2019	54600
QPP1417	116100E008568034	26/05/2019	54600

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN até 16/07/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE7400	279150H000020505	23/05/2019	55413
AGS7243	279150H000020045	27/05/2019	55411
ALS9131	279150H000020040	21/05/2019	54526
ANX8054	279150H000020043	27/05/2019	76251
API1111	279150H000020514	24/05/2019	55411
AQF8953	279150H000020510	23/05/2019	54526
ARS5098	279150H000020511	23/05/2019	54790
ASE1312	279150H000018587	27/05/2019	76331
ASE6758	279150H000020506	23/05/2019	55680
ALZ8977	279150H000018583	21/05/2019	55411
AVB5318	279150H000019443	22/05/2019	54526
AVG8894	279150H000020503	21/05/2019	55411
AVK2965	279150H000020508	23/05/2019	54521
AXW3619	279150H000020509	23/05/2019	54521
AYA7810	279150H000020512	23/05/2019	54600
AZT3092	279150H000020042	27/05/2019	55417
BBK9845	279150H000018582	21/05/2019	55411
BCH7J00	279150H000020502	21/05/2019	55414
BCN5538	279150H000019445	27/05/2019	76331
CKI4662	279150H000018589	27/05/2019	76251
EAI4971	279150H000020044	27/05/2019	53800
EJZ5187	279150H000020504	23/05/2019	76331
EUV4669	279150H000018584	24/05/2019	76331
GAP0518	279150H000020046	27/05/2019	55414
HIU0A50	279150H000018585	26/05/2019	55090
HRN8911	279150H000020041	22/05/2019	55414
JQZ5713	279150H000020513	24/05/2019	76251
MFI0187	279150H000018581	21/05/2019	54521
QPO2371	279150H000018588	27/05/2019	55417

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	108/2019
Protocolo N.º	13679/2018
Licitação	Pregão Presencial 57/2018
Data	28/05/2019
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	J C S BUENO SUPRIMENTOS
Objeto	Aquisição de produtos de higiene
Valor	R\$ 113.646,54
Dotação	529-11.004.12.361.1201.2094.39.90.32.00.00 554-11.005.12.365.1201.2102.33.90.32.00.00
Prazo	06 (seis) meses da assinatura do contrato

**EXTRATOS - PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 08/2019
OBJETO: Capacitação de dois vereadores no curso: Plano Diretor e Regularização Fundiária.

CONTRATADA: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP
CNPJ: 11.227.107/0001-93

VALOR: R\$ 3.722,00 (três mil setecentos e vinte e dois reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos.



em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
em 03 de junho de 2019.

EZEQUIEL LIGOSKI BETIM
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 14/2019
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - EPP
Objeto: Prestação de curso técnico e de aperfeiçoamento denominado
"Plano Diretor e Regularização Fundiária", para os vereadores Mario Cesar
Marcondes e Maurício Diógenes de Castro, nas datas 04 a 07 de Junho de
2019, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no
Processo de Inexigibilidade nº 08/2019.
Valor Total: R\$ 3.722,00 (três mil setecentos e vinte e dois reais), sendo o
valor de R\$ 1.861,00 (mil oitocentos e sessenta e um reais) por participante.
Data: 03/06/2019

PORTARIAN.º 4146

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, usando das atribuições,

RESOLVE

- Art. 1º **CONCEDER** Adicional por Conclusão de Curso nos termos do
24 da Lei Municipal nº 1.883, de 05 de maio de 2012, em conformidade
ao Art. 2º do Decreto nº 19.836/2013, conforme consta no Anexo I.
- Art. 2º Os efeitos financeiros do Adicional por Conclusão de Curso dar-
-se-á em conformidade ao Art. 3º, § 1º do Decreto nº 19.836/2013.
- Art. 3º O deferimento do presente, consubstancia-se ao parecer jurídico
anexado aos Autos do Processo Administrativo nº 6501/2013 de 19/04/2013.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga
as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, em 31 de maio de 2019.

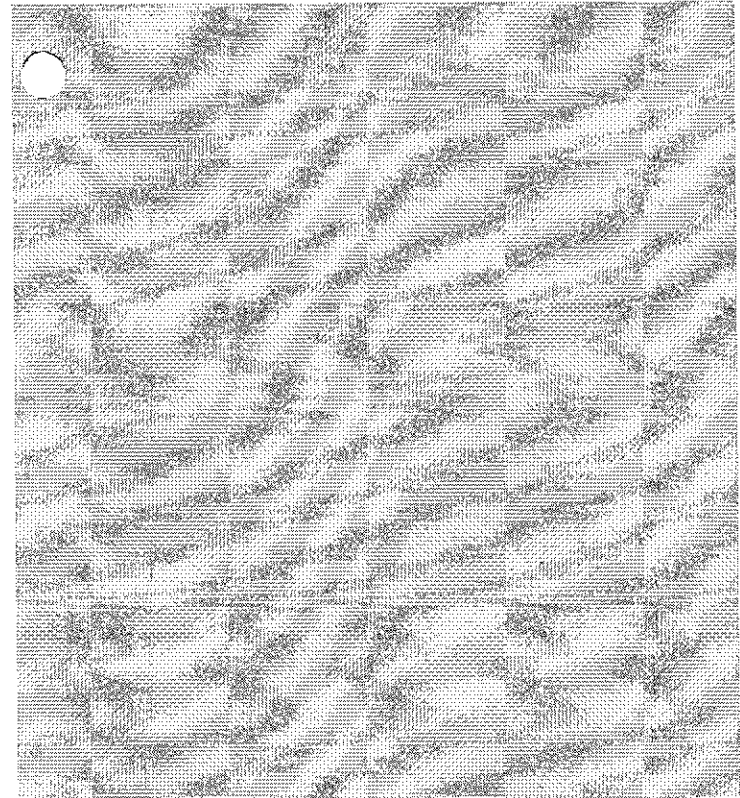
Marcio Artur de Matos
Prefeito

Rubens Benck
Procurador Geral do Município

ANEXO I-PORTARIA N.º 4146

Adicional por Conclusão de Curso, de acordo com o disposto ao Artº
124 da Lei nº 1.883 de 05/04/2012, em conformidade ao Art.º 2º do Decreto
nº 19.836/2013

MATRICULA	NOME	CARGO	PROTOCOLO	DATA PROTOCOLO	INSSO	PERCENTUAL
9998	ROSENILDA DE FATIMA DE JESUS PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	005718/2019	16/05/2019	II	94% (quatro por cento)



OUIDORIA

Elogie

Sugira

Critique

Denuncie

0800 42 2030

Nós queremos ouvir você!

TELÊMACO BORBA